

com as funções caracterizadas no ponto 6. do presente Aviso, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, com respectiva duração em número de horas e as datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos dos cursos e acções de formação profissional frequentadas;

d) Fotocópia legível do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão do cidadão);

e) Declaração actualizada, com data posterior à do presente Aviso, emitida e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a categoria e carreira detidas, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a antiguidade, bem como a respectiva posição e nível remuneratórios, e desde quando é que está nessa posição remuneratória, e a avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtida nos últimos três anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem na qual conste a caracterização das funções ou actividades exercidas pelo trabalhador ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou, com indicação das respectivas datas.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção: considerando premente que o posto de trabalho em questão seja ocupado com a maior celeridade possível, e no sentido de assegurar que o Núcleo de Estudos e Planeamento da Área Alimentar mantenha a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito das suas competências, tendo em conta a especificidade das matérias em questão, o presente procedimento reveste carácter urgente, pelo que, apenas será utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório, a saber: Avaliação Curricular.

11.1 — Método de selecção facultativo ou complementar: o método de selecção facultativo ou complementar a utilizar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da mencionada Portaria, será a Entrevista Profissional de Selecção.

11.2 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70% e para a entrevista profissional de selecção é de 30%.

Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro cada um dos métodos de selecção é de carácter eliminatório.

11.3 — Avaliação Curricular: na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho caracterizado no ponto 6. do presente Aviso.

11.3.1 — Os factos referidos no *Curriculum Vitae* só serão considerados e devidamente valorados pelo júri, desde que comprovados documentalmente.

11.4 — Entrevista Profissional de Selecção: a entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.4.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para este efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

11.5 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Direito de participação: no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11.321/2009, e publicado no *Diário da República* de 08 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt).

16 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

17 — Sistema de valoração final: a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

18 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, Directora de Serviços do Gabinete Técnico-Pericial.

Vogais efectivos:

1.º vogal: Dr.ª Maria Manuel Ferreira Alves Pereira Mendes, Técnica Superior.

2.º vogal: Dr.ª Ana Sofia Lopes Mil-Homens, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Dr.º Pedro Miguel Marcelo Dias Nabais, Técnico Superior.

2.º vogal: Dr.ª Elisa Maria Milheiras Carrilho, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica, em www.asae.pt

21 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da ASAE, e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

4 de Novembro de 2010. — O Inspector-Geral, António Nunes.

204478226

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 7382/2011

Nos termos do artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Direcção Regional, aberto pelo Aviso n.º 18 835/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010 e homologada por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Carla Maria Cerca Magalhães	18,32
Mário Miguel Gonçalves de Moura	15,95

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Maria Rita Ferreira Nunes	14,95
João Pedro Almada Veríssimo	14,90
Alcides do Nascimento Rei Velho	14,59
Sandra Isabel Pinto Rodrigues	14,33
Carlos Manuel da Costa Sousa Cruz	14,20
José Carlos Rodrigues da Fonseca	14,08
Luciana Maria Alves Brandão	13,87
Edite Cristina Morais Melo Rodrigues Moura	13,57
Olga Pereira Chaves	13,46

Candidatos excluídos	Motivo
Ana Patrícia da Silva Carrancho	(a)
Celso José Martins Rodrigues	(a)
Leonel Silva de Sousa	(a)

(a) Excluídos por terem faltado à entrevista profissional de selecção.

A presente lista encontra-se afixada no placard desta Direcção Regional e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o que se encontra previsto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 36.º, n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, utiliza-se este único meio para notificar os candidatos, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

204477132

Despacho n.º 5110/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o trabalhador Serafim Rui Santos Sousa, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

21 de Janeiro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

204477351

Despacho n.º 5111/2011

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o trabalhador Bruno José Tavares Miranda concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

21 de Janeiro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

204477765

Despacho n.º 5112/2011

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime,

aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o trabalhador António Pedro Soares Afonso, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

10 de Fevereiro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

204477587

Despacho n.º 5113/2011

Período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o trabalhador Nelson Eduardo Lomba Fernandes, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

10 de Fevereiro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

204477708

Despacho n.º 5114/2011

O júri do procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Combustíveis da Direcção de Serviços de Energia da Direcção Regional da Economia do Norte, propôs a nomeação do licenciado Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira, nos termos n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Nomeio o referido licenciado, em comissão de serviço e pelo período de três anos, no cargo objecto do concurso, pelas razões expostas na proposta de nomeação — por possuir relevante experiência profissional para as funções objecto do procedimento, excelentes qualidades profissionais, elevada capacidade de motivação e espírito de liderança.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

14 de Março de 2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Síntese Curricular

Nome: Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira
Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto;

Função actual: Chefe de Divisão de Combustíveis, em substituição, da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento;

Actividade profissional:

Ingressou no quadro de pessoal da actual Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento, como técnico estagiário em Dezembro de 1996;

De Dezembro de 1996 até Agosto de 2010, desempenhou funções técnicas da área do licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenagem de todo o tipo de combustíveis e outros derivados do petróleo, redes de distribuição de combustíveis gasosos e instalações de gás;

Desde Agosto de 2010, desempenha funções de Chefe de Divisão de Combustíveis, em substituição;

Formação profissional:

Frequência de várias acções de formação técnica, comportamental e desenvolvimento informático, no âmbito das suas funções;

Curso de Alta Direcção da Administração Pública promovido pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

204476906